



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CHAMAMENTO 03-I/2017.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, mantenedora da Banda Sinfônica de Taubaté torna públicas as normas e procedimentos para a seleção de bolsistas que a integrarão na temporada de 2017 e 2018.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda Sinfônica de Taubaté, distribuídos conforme item 4.1 deste edital.
- 1.2. A Banda Sinfônica de Taubaté tem como objetivo oferecer aos músicos da cidade e região a oportunidade de aperfeiçoamento instrumental dentro de um grupo de excelência. A mesma possui um repertório eclético, onde o foco principal é desenvolver nos integrantes habilidades pessoais que os ajudarão na expressão artística individual, dentro da harmonia musical coletiva da banda.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O processo seletivo será classificatório e eliminatório, via banca examinadora e acontecerá em apenas uma fase: a prova prática.
- 2.2. Na prova prática o candidato deverá apresentar uma média geral igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
- 2.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo para a Banda Sinfônica de Taubaté não impede sua inscrição para o processo seletivo da Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté - OSITA, porém, para a realização do mesmo, o candidato deve seguir edital específico.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e os procedimentos para inscrição neste Edital estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, no endereço [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**3.2.** O prazo de inscrição é de 21/06 a 04/07 2017. Serão aceitas as inscrições encaminhadas até as 12h00 horas do dia 04 de 07 de 2017.

**3.3.** São condições para inscrição:

**3.3.1.** Ter no mínimo 12 (doze) anos de idade completos até a data de realização da prova prática. Todos os candidatos que não houverem atingido a maioria (dezoito anos) até a data de realização da prova, deverão ser representados ou assistidos pelo seu representante legal e apresentar autorização da autoridade judicial competente (Juízo da Vara da Infância e Juventude).

**3.3.1.1** Deverão apresentar histórico escolar que comprove a frequência do aluno e o boletim de bom aproveitamento escolar.

**3.3.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;

**3.3.3.** Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

**3.3.4.** É vedada a participação de familiares até o segundo grau, bem como de servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté;

**3.3.5.** É vedada a participação de candidato que tenha sido desligado no chamamento público anterior de nº 05/16;

**3.4.** A documentação deverá ser apresentada e entregue em envelope fechado na Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté localizada na: Praça Coronel Vitoriano nº1 - Centro, e devera conter na parte externa/frente os seguintes dados:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

#### “INSCRIÇÃO BANDA SINFÔNICA, TEMPORADA 2017”

**3.5.** Os interessados deverão apresentar os documentos elencados abaixo, no original ou em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Secretaria de Turismo e Cultura mediante apresentação do original:

**3.5.1.** Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;

**3.5.2.** Cópia do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiros;

**3.5.3.** Cópia do CPF;

**3.5.4.** Cópia do comprovante de endereço no nome do candidato ou dos pais. No caso de casa alugada, além do comprovante de residência deverá encaminhar cópia do contrato de aluguel em nome do candidato ou dos pais. Também serão aceitos comprovante em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**3.5.5.** Comprovação de que o candidato é estudante de música, conforme o item 3.3.2.

**3.5.5.1.** A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG, assinada pelo mesmo;

**3.5.5.2.** Nos demais casos, deverá ser encaminhada uma declaração da escola na qual o candidato realiza estudos musicais, assinada pela instituição.

**3.5.6.** Autorização de participação do responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo VII.

**3.5.7.** Autorização da autoridade judicial do Juízo da Vara da Infância e Juventude, no caso de menores de 18 (dezoito) anos.

**3.6.** O preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade das informações são de completa responsabilidade do candidato.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Encontram-se abertas, para este Edital, as seguintes vagas:

<b>Naipes</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>4.1.1 Naipes de Madeiras</b>	Flautim	01
	Oboé	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
	Clarinete	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
	Clarone	01
	Fagote	02
	Saxofone Barítono	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
	Saxofone Soprano	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
<b>4.1.2 Naipes de Metais</b>	Trompa	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
	Tuba	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

		reserva)
4.1.3 Naípe de Cordas	Violoncelo	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)
4.1.5 Administrativo	Músico Montador	<b>Suplentes</b> (Quadro de reserva)

- 4.2. Os candidatos aprovados serão chamados a participar da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda Sinfônica, de acordo com a classificação final e o número e vagas acima.
- 4.3. Os candidatos que alcançarem a média geral de aprovação (oito pontos) e não forem convocados irão compor uma lista de músicos suplentes que seguirá a ordem classificatória de cada instrumento.
- 4.4. Os músicos suplentes poderão ser chamados a compor a banda em caso de falta ou afastamento dos bolsistas, seguindo a ordem classificatória de cada instrumento.
- 4.5. No caso de afastamento o bolsista deixará de receber a bolsa-auxílio, pelo período em que se encontrar afastado, e o valor será destinado ao músico suplente que o substituir.

## **5. DA PROVA PRÁTICA**

- 5.1. A avaliação do candidato à vaga de bolsista na Banda Sinfônica de Taubaté acontecerá através de prova prática presencial onde serão demonstradas as habilidades musicais, técnicas e artísticas do candidato no instrumento pretendido.
- 5.2. A prova prática acontecerá entre os dias 11, 12 e 13 de julho de 2017, das 08h00 horas às 18h00 horas, na Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”, na Av. Tiradentes, 202 – Centro – Taubaté/SP.
- 5.3. A lista dos inscritos com a data e os horários específicos para a realização da audição de cada candidato será publicada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no dia 07 de julho de 2017. Em hipótese alguma haverá troca de horários das audições entre candidatos.
- 5.4. A prova será realizada pontualmente, seguindo o cronograma enviado ao candidato. O mesmo deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos trazendo um documento com foto e seu instrumento pessoal.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**5.4.1.** Não será admitido, para a realização da prova prática, o candidato que se apresentar sem o documento com foto.

**5.5.** O repertório exigido para a prova prática consta no Anexo VI deste Edital.

**5.6.** Além do material musical indicado no Anexo VI, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha da qual, nessa oportunidade, deverá apresentar uma cópia da partitura.

**5.7.** A banca examinadora escolherá o material musical a ser executado durante a prova prática, podendo ser a execução integral ou parcial do repertório exigido no Anexo VI.

**5.8.** O não comparecimento, atraso ou falha em cumprir as exigências aqui publicadas implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato no processo seletivo.

## **6. DAS AVALIAÇÕES**

**6.1.** Para as categorias 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, por meio da execução musical, serão avaliados os seguintes itens:

- a. Habilidade e desenvoltura técnica;
- b. Sonoridade;
- c. Postura;
- d. Conhecimento estético;
- e. Afinação;
- f. Ritmo;
- g. Dinâmicas; e
- h. Musicalidade.

**6.1.1.** Será atribuída uma pontuação de 0,5 (meio) a 2,0 (dois) pontos para cada um dos itens acima (podendo alcançar pontuação máxima de dezesseis pontos), com gradação de meio ponto (exemplo: 1.5 – um ponto e meio).

**6.1.2.** As pontuações deverão ser atribuídas da seguinte forma:

0,5 (meio ponto)	Regular
1,0 (um ponto)	Bom
1,5 (um ponto e meio)	Satisfatório
2,0 (dois pontos)	Muito bom

**6.1.3.** Cada avaliador deverá indicar sua pontuação em Ficha de Avaliação específica, conforme Anexo II. A pontuação geral, gerada por cada avaliador, será somada às pontuações dos demais avaliadores em uma Ficha de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Pontuação Geral, conforme Anexo III, onde será gerada a Média Geral do candidato.

- 6.1.4.** Como critério de desempate serão consideradas melhores notas dos itens na seguinte ordem: 1º Afinação, 2º Ritmo, 3º Sonoridade, 4º Habilidade e desenvoltura técnica, 5º Dinâmicas, 6º Musicalidade, 7º Postura e 8º Conhecimento Estético.
- 6.1.5.** Permanecendo o empate será dada preferência ao candidato que residir em Taubaté-SP. Se ainda houver empate, a preferência será dada ao candidato de menor idade.
- 6.2.** Para a categoria 4.1.5, por meio da identificação do conhecimento básico musical através da prova prática, serão avaliados os seguintes itens:
- Conhecimento básico musical;
  - Conhecimento da família dos instrumentos;
  - Leitura Básica;
  - Conhecimento de montagem de orquestra;
  - Liderança;
  - Experiência em orquestra;
  - Conhecimento de transposição;
  - Conhecimento e prática nos programas Sibelius 7 e Encore 5.
- 6.2.1.** Será atribuída uma pontuação de 0,5 (meio) a 2,0 (dois) pontos para cada um dos itens acima (podendo alcançar pontuação máxima de dezesseis pontos), com gradação de meio ponto (exemplo: 1.5 – um ponto e meio).
- 6.2.2.** As pontuações deverão ser atribuídas da seguinte forma:

0,5 (meio ponto)	Regular
1,0 (um ponto)	Bom
1,5 (um ponto e meio)	Satisfatório
2,0 (dois pontos)	Muito bom

- 6.2.3.** Cada avaliador deverá indicar sua pontuação em Ficha de Avaliação específica, conforme Anexo IV. A pontuação geral, gerada por cada avaliador, será somada às pontuações dos demais avaliadores em uma

Ficha de Pontuação Geral, conforme Anexo V, onde será gerada a Média Geral do candidato.

- 6.2.4.** Como critério de desempate serão consideradas melhores notas dos itens na seguinte ordem: 1º Conhecimento básico musical, 2º Conhecimento da família



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

dos instrumentos, 3º Leitura Básica, 4º Conhecimento de montagem de orquestra, 5º Liderança, 6º Experiência em orquestra, 7º Conhecimento de transposição e 8º Conhecimento e prática nos programas Sibelius 7 e Encore 5.

**6.2.5.** Permanecendo o empate será dada preferência ao candidato que residir em Taubaté-SP. Se ainda houver empate, a preferência será dada ao candidato de menor idade.

**6.3.** A banca examinadora será formada da seguinte forma:

**6.3.1.** Avaliação dos instrumentos do Naípe de Madeiras (item 4.1.1 – flautim, oboé, clarinete, clarone, fagote, saxofone soprano): 01 (um) Maestro e 02 (dois) especialistas da área de Madeiras;

**6.3.2.** Avaliação dos instrumentos do Naípe de Metais (item 4.1.2 – trompa, tuba): 01 (um) Maestro e 02 (dois) especialistas da área de Metais;

**6.3.3.** Avaliação dos instrumentos do Naípe de Cordas (item 4.1.3 – violoncelo): 01 (um) Maestro e 02 (dois) especialistas da área de Cordas;

**6.3.4.** Avaliação do Administrativo (item 4.1.5 – Músico Montador): 01 (um) Maestro e 02 (dois) especialistas da área de música.

**6.4.** O nome dos membros da banca examinadora serão divulgados por meio de portaria do Chefe do Executivo em antecedência à prova prática.

## **7. DOS APROVADOS**

**7.1.** A listagem com o nome dos aprovados no processo seletivo será publicada em Diário Oficial no dia 20 de julho de 2017.

**7.2.** Os aprovados no processo seletivo para Banda Sinfônica de Taubaté receberão uma bolsa-auxílio, concedida a título de custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**7.3.** A Banda realizará ensaios semanais que acontecerão às quintas-feiras, das 19h00 às 22h00. Os mesmos terão início, para os aprovados neste edital, em Setembro de 2017.

**7.4.** É prevista uma agenda com programas distintos, que serão preparados durante os ensaios semanais.

**7.5.** Os respectivos ensaios gerais, concertos e apresentações serão divulgados oportunamente.

**7.6.** Todos os bolsistas registrarão presença em lista específica em todos os ensaios, concertos e apresentações.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**7.6.1.** A ausência em ensaios e/ou concertos e/ou apresentações somente serão consideradas justificadas em caso de doença e falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmãos e sogros; (com apresentação do atestado médico e de óbito, respectivamente) e em casos de intimação judicial ou similar, desde que comprovados.

**7.6.1.2** O prazo para a apresentação dos documentos do item 7.6.1 é de, no máximo, 48 horas, salvo em casos mais graves (p. ex. acidente que impossibilite transitóriamente o bolsista de se locomover ou exprimir sua vontade, ou outra causa impeditiva válida).

**7.6.2.** No caso de falta não justificada a um ensaio e/ou concerto e/ou apresentação, este(s) será(ão) descontado(s) da bolsa auxílio mensal.

**7.6.3.** Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do ensaio/concerto/apresentação serão considerados como falta não justificada. Não serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios/concertos/apresentação.

**7.7.** Os descontos decorrentes de faltas não justificadas levarão em conta o número de compromissos (somatória de ensaios, concertos e apresentações) da Banda para o mês em questão. O valor total da bolsa será dividido por este número de compromissos e descontado o valor correspondente às faltas existentes do bolsista.

**7.8.03** (três) faltas consecutivas não justificadas acarretarão no desligamento automático da vaga bolsa-auxílio.

**7.9.** O bolsista aprovado se compromete a manter vínculo de estudo instrumental regular (formal ou particular) com professores de seu instrumento, apresentando seus respectivos comprovantes a cada 06 (seis) meses.

**7.10.** A participação na Banda não gera, em hipótese alguma, vínculo de trabalho com a Administração Pública.

**7.11.** Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem e voz para a divulgação da Banda por mídias, em geral, com instrumentos de divulgação para Prefeitura Municipal.

**7.12.** A Banda não se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados durante os ensaios, tais como transporte, alimentação, entre outras.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Dos resultados caberão recursos num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de aprovados em Diário Oficial, que deverão ser apreciados e decididos em igual prazo.
- 8.2.** Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Cultura, sito à Praça Coronel Vitoriano, nº 1 – Centro – Taubaté/SP.
- 8.3.** A duração da temporada dos bolsistas poderá ser estendida conforme interesse e necessidade da Prefeitura.
- 8.4.** O preenchimento e envio da ficha de inscrição para este processo seletivo determina, por parte do candidato, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.
- 8.5.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2017.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
**Prefeito Municipal**





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Ficha de Avaliação**

**Categorias 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 (Naípe de Madeiras, Naípe de Metais e Naípe de Cordas)**

<b>Candidato</b>	
<b>Naípe</b>	
<b>Instrumento</b>	

**AVALIAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Muito bom</b>
a) Habilidade e desenvoltura técnica;	0,5	1,0	1,5	2,0
b) Sonoridade;	0,5	1,0	1,5	2,0
c) Postura;	0,5	1,0	1,5	2,0
d) Conhecimento estético;	0,5	1,0	1,5	2,0
e) Afinação;	0,5	1,0	1,5	2,0
f) Ritmo;	0,5	1,0	1,5	2,0
g) Dinâmicas;	0,5	1,0	1,5	2,0
h) Musicalidade.	0,5	1,0	1,5	2,0
<b>Pontuação Geral</b>				

<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO III**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Ficha de Pontuação Geral**

**Categorias 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 (Naípe de Madeiras, Naípe de Metais e Naípe de Cordas)**

<b>Candidato</b>	
<b>Naípe</b>	
<b>Instrumento</b>	

<b>Avaliador</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Somatória das Pontuações</b>	
<b>Média Geral do Candidato</b>	

<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Ficha de Avaliação**  
**Categoria 4.1.5 (Administrativo)**

<b>Candidato</b>	
<b>Função Administrativa</b>	

**AVALIAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Muito bom</b>
a) Conhecimento básico musical;	0,5	1,0	1,5	2,0
b) Conhecimento da família dos instrumentos;	0,5	1,0	1,5	2,0
c) Leitura Básica;	0,5	1,0	1,5	2,0
d) Conhecimento de montagem de orquestra;	0,5	1,0	1,5	2,0
e) Liderança;	0,5	1,0	1,5	2,0
f) Experiência em orquestra;	0,5	1,0	1,5	2,0
g) Conhecimento de transposição;	0,5	1,0	1,5	2,0
h) Conhecimento e prática nos programas Sibelius 7 e Encore 5.	0,5	1,0	1,5	2,0
<b>Pontuação Geral</b>				

<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO V**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Ficha de Pontuação Geral**  
**Categoria 4.1.5 (Administrativo)**

<b>Candidato</b>	
<b>Função Administrativa</b>	

<b>Avaliador</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Somatória das Pontuações</b>	
<b>Média Geral do Candidato</b>	

<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Avaliador</b>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Data</b>	



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ANEXO VI**

#### **Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

#### **Repertório para a Prova Prática**

##### **Instrumentos do Naípe de Cordas (Violoncelo):**

O primeiro movimento com cadenza de um concerto solo para o instrumento de qualquer um dos períodos históricos (Barroco, Clássico, Romântico, Pós-Romântico, Século XX e XXI).

Uma peça de livre escolha.

##### **Instrumentos do Naípe de Madeiras (Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone Soprano, Saxofone Barítono, Clarone e Flautim):**

O primeiro movimento com cadenza de um concerto solo para o instrumento de qualquer um dos períodos históricos (Barroco, Clássico, Romântico, Pós-Romântico, Século XX e XXI).

Uma peça de livre escolha.

##### **Instrumentos do Naípe de Metais (Trompa e Tuba):**

O primeiro movimento com cadenza de um concerto solo para o instrumento de qualquer um dos períodos históricos (Barroco, Clássico, Romântico, Pós-Romântico, Século XX e XXI).

Uma peça de livre escolha.

##### **Administrativo (Músico Montador):**

Prova prática de reconhecimento da família dos instrumentos, definição específica de cada instrumento e teoria básica baseada no livro Teoria da Música – Bohumil Med.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO VII**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Autorização do responsável**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na cidade de \_\_\_\_\_SP, autorizo

\_\_\_\_\_,  
menor de 18 (dezoito) anos, a participar da seleção de bolsistas para a  
Banda Sinfônica de Taubaté, bem como autorizo sua participação  
como bolsista da mesma, caso seja aprovado no mesmo processo  
seletivo.

Atenciosamente,

Taubaté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO VIII**

**Processo Seletivo – Banda Sinfônica de Taubaté**

**Cronograma Geral**

<b>Inscrição</b>	De 21 de 06 de 2017 a 04 de 07 de 2017
<b>Divulgação da data da avaliação de cada candidato</b>	07 de julho de 2017, no site <a href="http://www.taubate.sp.gov.br">www.taubate.sp.gov.br</a>
<b>Publicação do resultado das avaliações</b>	20 de julho de 2017, em Diário Oficial
<b>Validade do processo seletivo</b>	De ____ de 2017 a agosto de 2018